

TIPO:

**ORDEM INTERNA**

Nº
008 /2004
Folha:
01/02

TÍTULO:

**PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO DE  
PESQUISADORES E TECNOLOGISTAS PARA  
PROGRESSÃO FUNCIONAL E APROVAÇÃO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Revoga:
Cód. Assunto:

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições em conformidade com a Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 425/2002, de 15.07.2002,

**CONSIDERANDO:**

1. A necessidade de homogeneizar procedimentos a respeito de progressão funcional de Pesquisadores e Tecnologistas do Centro e de avaliação do Pesquisador e Tecnologista ao final do Estágio Probatório;
2. A recomendação constante na Ata da DIREX 04/2003 de 08 de julho de 2003; e
3. A recomendação do CTC - Conselho Técnico-Científico, na Memória da reunião havida em 1º de fevereiro de 2004,

**RESOLVE:**

**1) Progressão Funcional:**

- a) Os Pesquisadores e Tecnologistas deverão encaminhar ao Coordenador Memorando, por escrito, justificando seu pleito, à luz de suas realizações, acompanhado de: cópia do relatório SAP atualizado, validado pelo Coordenador, e cópia do CV Lattes;
- b) O Coordenador, se de acordo, deve encaminhar o pleito ao Diretor;
- c) Os pleitos serão avaliados em reunião de DIREX, após exposição oral do interessado, por quinze minutos, de suas realizações nos últimos dois anos;

.../...

TIPO:

**ORDEM INTERNA**

Nº

008/2004

Folha:

02/02

TÍTULO:

**PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO DE  
PESQUISADORES E TECNOLOGISTAS PARA  
PROGRESSÃO FUNCIONAL E APROVAÇÃO DO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO**

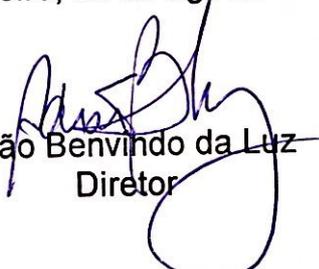
Revoga:

Cód. Assunto:

## 2] Avaliação Final do Estágio Probatório:

Ao encerramento do período de três anos do estágio probatório, o Pesquisador ou Tecnologista deve seguir os procedimentos anteriores, do item 1, para que a sua nomeação como servidor adquira o efeito permanente.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2004.

  
Adão Benvindo da Luz  
Diretor

Faf/rvlt